

**Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas  
Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais  
Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt**

**EDITAL nº. 04/2020 – Jovem Talento com experiência no exterior**

**RETIFICADO E PUBLICADO EM 03/03/2020**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1. A Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas FGV CPDOC torna público o Edital de seleção interna para uma (1) bolsa de Jovem Talento com experiência no exterior, com início das atividades no Brasil entre abril e setembro de 2020, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt (PII).
- 1.2. A participação da FGV CPDOC no CAPES-PrInt se dá por meio do tema “Inovação e Tecnologia”, no qual se insere o Projeto Institucional de Internacionalização “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”, conforme detalhado na página [https://cpdoc.fgv.br/pos/capes\\_print](https://cpdoc.fgv.br/pos/capes_print).

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Este Edital visa oferecer bolsa na modalidade Jovem Talento com experiência no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação e atração de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.2. A modalidade de Jovem Talento com experiência no exterior contempla pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior, com experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência no âmbito da FGV CPDOC.
- 2.3. Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:
  - 2.3.1. Promover a mobilidade de Jovens Pesquisadores do exterior para o PPHPBC da FGV CPDOC, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt;
  - 2.3.2. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação;
  - 2.3.3. Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPHPBC com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;

- 2.3.4. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida na FGV CPDOC.
- 2.4. As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de excelência de origem do(a) candidato(a) e as atividades acadêmicas realizadas no âmbito da FGV CPDOC.
- 2.5. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 2.6. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

### **3. DA DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS**

- 3.1. Este Edital visa à concessão de 1 (uma) bolsa de 6 (seis) meses na modalidade Jovem Talento com experiência no exterior.
- 3.2. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período da Bolsa no âmbito deste Edital.

### **4. DO TEMA E INSTITUIÇÕES DE DESTINO**

4.1. O projeto institucional de internacionalização “Ciência de Dados nas Ciências Sociais” tem como objetivo principal, no ano de 2020, contribuir para a formação de profissionais com capacidades analíticas que combinem métodos quantitativos, qualitativos e computacionais aplicados à pesquisa social e histórica.

4.2. Os candidatos à Bolsa devem trazer como aporte central o desenvolvimento de conhecimento teórico-metodológico avançado no campo das Ciências Sociais e da História, de forma a desenvolver, sistematizar e/ou promover o uso de abordagens computacionais, tanto quantitativas como qualitativas, na obtenção, tratamento, análise e divulgação de dados de pesquisa relevantes para a comunidade acadêmica e a sociedade como um todo.

~~4.3. Há 20 instituições de destino no exterior cadastradas no âmbito deste Projeto Institucional de Internacionalização. Os candidatos devem consultar a lista de instituições no Anexo III e, de forma autônoma, buscar o aceite de seu estágio no exterior em alguma dessas instituições.~~

~~4.4. As instituições parceiras se reservam o direito de não aprovar a recepção de candidatos do Programa CAPES-PrInt.~~

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:
- 5.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no exterior;
  - 5.1.2. Apresentar, no momento da inscrição, o título de mestre ou doutor;
  - 5.1.3. Possuir experiência acadêmico científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche no exterior por no mínimo doze meses);
  - 5.1.4. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
  - 5.1.5. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas;
  - 5.1.6. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org>;
  - 5.1.7. Apresentar comprovante válido de proficiência linguística em inglês ou português mínima para o bom desempenho nas atividades previstas;
  - 5.1.8. Apresentar um Plano de Trabalho Individual que se adeque ao tema e aos objetivos do PII, conforme especificado neste Edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 6.1. A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se compromete junto à CAPES e à FGV CPDOC a obedecer às obrigações nele contidas.
- 6.2. As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em:
- 6.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa;
  - 6.2.2. Comprovante de submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto e registrados em indexadores internacionais;
  - 6.2.3. Ministras ao menos um minicurso na FGV CPDOC durante a vigência do PII;
  - 6.2.4. Ministras ao menos uma palestra aberta no âmbito do Laboratório de Humanidades Digitais (LHuD) durante a vigência do PII;

6.2.5. Entrega dos produtos previstos no Plano de Trabalho Individual contemplado com a Bolsa.

## **7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS**

- 7.1. A bolsa para a modalidade Jovem Talento com experiência no exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme Anexo XI do CAPES-PrInt EDITAL nº. 41/2017.
- 7.2. Os valores dos benefícios que compõem a Bolsa estão definidos na página oficial do Programa CAPES-PrInt: <https://capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/capes-print>.
- 7.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

- 8.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital, na página do PII no Portal CPDOC ([https://cpdoc.fgv.br/pos/capes\\_print](https://cpdoc.fgv.br/pos/capes_print)).
- 8.2. O Formulário de Inscrição disponível no Anexo II deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e submetido eletronicamente, juntamente dos documentos listados a seguir .
- 8.2.1. Currículo atualizado em português ou inglês;
- 8.2.2. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);
- 8.2.3. Plano de Trabalho Individual, em português ou inglês, com no máximo 5 páginas, incluindo os itens abaixo listados:
- i. Título;
  - ii. Introdução e justificativa;
  - iii. Objetivos nas atividades de pesquisa e de docência;
  - iv. Metodologia(s) de pesquisa a serem abordadas e adequação ao tema deste Edital;
  - v. Cronograma de Atividades;
  - vi. Referências.
- 8.3. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, por meio de formulário eletrônico disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC.
- 8.4. A CAPES ou a FGV CPDOC poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

8.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se para a CAPES e para a FGV CPDOC o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

<b>Início das Atividades no Exterior</b>	<b>Inscrições no Portal CPDOC</b>	<b>Resultado no Portal CPDOC</b>
De abril a setembro de 2020	De 31 de janeiro a 8 de março de 2020	Até 13 de março de 2020

9.2. A implementação da bolsa é realizada pela CAPES e obedece a calendário próprio da agência de fomento, conforme tabela abaixo:

<b>Início das Atividades no Exterior</b>	<b>Período de nomeação junto à CAPES</b>
De abril a junho	De 3 de fevereiro até 13 de março
De junho a setembro	De a 24 de abril
De setembro a dezembro	De a 19 de junho

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (dois) membros por ele indicados.

10.2. A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

10.3. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

10.3.1. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

10.3.2. Pertinência do Plano de Trabalho Individual e aderência à temática do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt;

- 10.3.3. Exequibilidade do Plano de Trabalho Individual dentro do cronograma previsto;
- 10.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos candidatos atenda às expectativas do PII e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV CPDOC.

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 11.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
- 11.2. O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos por e-mail, obedecendo o cronograma previsto neste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados no processo de seleção também terão seus nomes divulgados na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC.
- 11.4. A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do PII e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação por meio de Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>), no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 12.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do PII.
- 12.3. Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.
- 12.4. A CAPES e o CPDOC não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.
- 12.5. A CAPES e o CPDOC não disponibilizarão entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

## **13. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 13.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa;
- 13.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

#### **14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

- 14.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa;
- 14.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
  - 1.a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e
  - 1.b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 14.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.
- 14.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:
  - 1.a) Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;
  - 1.b) Passaporte com visto e comprovante de entrada para no país de destino.
- 14.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar sua estadia de pesquisa, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.
- 15.2. O visto, quando necessário, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades de pesquisa, conforme regras de cada país.

- 15.3. Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 15.4. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 15.5. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.
- 15.6. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada via Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).
- 15.7. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na FGV, conjuntamente com a Capes, quando necessário.
- 15.8. No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 15.9. O cronograma de atividades pretendido pelo candidato poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 15.10. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

**CELSO CASTRO**

DIRETOR, FGV CPDOC

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.



## ANEXO I

### Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt

#### Projeto Institucional de Internacionalização Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Este é um projeto de três anos (2019-2021) que: 1. expandirá as abordagens computacionais de análise desenvolvidas nos últimos anos pela FGV CPDOC em parcerias com a Escola de Matemática Aplicada da FGV e a *Columbia University*, 2. apoiará a inovação pedagógica, a produção de material didático e a disseminação do ensino de métodos avançados de pesquisa que incluem abordagens computacionais e tecnologias digitais, de forma mais abrangente, e 3. desenvolverá abordagens metodológicas no campo das humanidades digitais, baseadas na integração de da ciência da computação e da estatística ao ferramental de trabalho de cientistas sociais e historiadores.

O primeiro ano do projeto visou, principalmente, a aplicação de tecnologias digitais à pesquisa com o acervo histórico do CPDOC, que inclui arquivos de história oral, arquivos documentais, tanto textuais como audiovisuais, e verbetes de dicionários histórico-biográficos. Em seu segundo ano de execução, o projeto fortalecerá o objetivo da FGV em formar profissionais com capacidades teórico-metodológicas avançadas que integrem abordagens computacionais de análise, tanto qualitativa como quantitativamente. Em seu terceiro ano de execução, o projeto visa desenvolver novas metodologias de pesquisa e integrá-las no cotidiano da instituição. Para isso, lidaremos com oportunidades e desafios em escalonar a análise computacional para um conjunto de dados mais amplo do que nas fases empreendidas até então. Ao sobrepor os desafios envolvidos em modelagens dessa escala, a pesquisa oferecerá um caminho para a modelagem futura de todo arquivo do CPDOC e de outros conjuntos documentais de grande volume, reposicionando a FGV na vanguarda no campo. Por fim, este projeto será uma plataforma para fomentar a relação com outras instituições que são referência nesse campo em ascensão, abrindo caminhos para projetos colaborativos e financiamento internacional.

Este projeto dá continuidade aos esforços de integração entre Ciência de Dados e Ciências Sociais realizados em nossa instituição, com foco em aplicação de tecnologia digital ao ensino e à pesquisa, tanto acadêmica como aplicada, nas áreas de Ciências Sociais e História. Pesquisas anteriores abarcaram 6 projetos-piloto que exploraram o uso de tecnologias computacionais para a análise e difusão de fontes primárias de pesquisa. O objetivo é criar formas de acesso mais inteligentes e inovadoras às ricas bases de dados que a FGV produz e disponibiliza como bens públicos. Todas as atividades estão inseridas no Laboratório de Humanidades Digitais do CPDOC, que além de promover maior integração da equipe de trabalho, tem por objetivo promover

eventos abertos, de forma a contribuir com o debate e o ensino na área e difundir o trabalho realizado na FGV. Além dos mencionados pilotos, outros 3 projetos institucionais enriqueceram o tema dentro de nossa instituição, nos últimos anos: “Educação e inovação: desenvolvendo novas formas de ensinar Ciências Sociais e História”, “Difusão e Educação Patrimonial do acervo histórico do CPDOC” e “Big Data for Big Questions”. Essa experiência anterior e o presente projeto buscam contribuir para a consolidação do campo das Humanidades Digitais no Brasil.

Em 2020, o projeto visa sistematizar métodos e protocolos de pesquisa que apliquem tecnologias disponíveis ou em desenvolvimento ao uso de dados não estruturados, semi-estruturados e estruturados, com impacto científico e comercial em áreas como a produção de fontes primárias, a gestão e divulgação de arquivos, o ensino de história e ciências sociais, e a pesquisa aplicada.

A disseminação dos resultados se dá através da publicação em veículos de impacto, incluindo meios de comunicação com a sociedade, da organização e participação em eventos, da capacitação, da produção e difusão de material audiovisual e da integração de diferentes públicos com os produtos da pesquisa.

No exterior, desde 1989, a Alliance of Digital Humanities Organizations (ADHO) organiza e apoia a principal conferência de humanidades digitais no mundo. Em 2013 foi fundada a Associação de Humanidades Digitais, cujos membros, em geral, pertencem às áreas de linguística computacional, ciência da informação e aprendizagem de máquina, sem participação expressiva de cientistas sociais. A FGV, por meio do CPDOC, é uma das organizadoras do I Congresso Internacional em Humanidades Digitais no Rio de Janeiro, o HDRio2018, que contou com apoio do CNPq. Atualmente, não há cursos de pós-graduação ou graduação cuja marca seja a integração da Ciência de Dados e das Tecnologias Digitais no campo das Ciências Sociais e da História, motivo pelo qual firmamos, em 2019, acordo com a FGV EMAp para a oferta de dupla titulação em Ciências Sociais e Matemática Aplicada. Agora, os esforços concentram-se na Pós-Graduação.

A expansão do volume de dados disponíveis digitalmente é uma realidade que desafia pesquisadores, empresas e governos em todo o mundo. A expansão dos acervos e bancos de dados digitais impõe problemas práticos, intelectuais e normativos à comunidade, que se vê obrigada a explorar novos métodos de uso e gestão de informações. Como viabilizar a pesquisa em História e Ciências Sociais frente a esta realidade? Quais os custos e os benefícios que o grande volume e as diferentes naturezas de dados digitais impõem ao trabalho do pesquisador, do tomador de decisões e de diferentes profissionais trabalhando no campo social? Este projeto aproveita o fato de o CPDOC ser líder na criação e gestão de acervos digitais no Brasil para desenvolver novos produtos capazes de aliar tecnologias de ponta à pesquisa e ao ensino. O objetivo é criar métodos e procedimentos que ofereçam alternativas inovadoras para o campo de conhecimento e a sociedade.

ANEXO II - Formulário de inscrição para obtenção de benefício

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt: Jovem Talento com  
experiência no exterior

Nome do(a) candidato(a):

CPF ou Número de Passaporte:

Título do Plano de Trabalho:

Nº registro ORCID:

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Período das atividades no Brasil (mês de início e mês de fim, totalizando 6 meses ao  
todo):

Assinatura do(a) candidato(a):

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_